

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

<b>Resolução 20/91 (2.ª série):</b>	
Altera a designação do Sanatório do Barro .....	4216
Instituto Português do Património Cultural .....	4216

### Ministério das Finanças

Inspecção-Geral de Finanças .....	4216
Direcção-Geral da Administração Pública .....	4216

### Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica .....	4216
---	------

### Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro .....	4217
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana .....	4217

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal .....	4217
---------------------------------	------

### Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial .....	4218
Direcção-Geral de Energia .....	4218

### Ministério da Saúde

Hospital de Júlio de Matos .....	4218
----------------------------------	------

### Ministério do Comércio e Turismo

Inspecção-Geral de Jogos .....	4218
--------------------------------	------

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa ...	4219
---	------

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa .....	4220
--	------

Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa .....	4220
--	------

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa .....	4221
--	------

Câmara Municipal da Povoação .....	4221
------------------------------------	------

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 37/91 ao *DR*, 2.ª, 86, de 13-4-91, inserindo o seguinte:

### Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério .....	2
Direcção-Geral dos Desportos .....	2
Direcção-Geral de Administração Escolar .....	2

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução 20/91 (2.ª série).** — O Dr. José Maria Antunes Júnior faleceu em 23-3-91, tendo dedicado toda a sua vida à medicina, designadamente à tisiologia. Dirigiu aquele médico o Sanatório do Barro, em Torres Vedras, desde a data da sua fundação até à data em que faleceu, durante 35 anos, com exemplar dedicação à causa pública, pelo que o Governo considera um acto de justiça o reconhecimento público das suas elevadas qualidades, tendo, em conformidade, decidido atribuir o seu nome ao referido Sanatório.

Assim:

Nos termos da al. d) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

O Sanatório do Barro, em Torres Vedras, passa a designar-se Sanatório Dr. José Maria Antunes Júnior.

28-3-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### Instituto Português do Património Cultural

Por despachos de 27-2-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação:

Rui Manuel do Rosário Costa, terceiro-oficial do quadro do Instituto Português do Património Cultural — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitectura paisagística, escalão 1, índice 380, do quadro do pessoal do Museu Nacional do Traje e exonerado do lugar anterior com efeitos à data da nomeação no novo lugar.

Ana Bela da Costa Almeida Fernandes, Maria Ana Grilo Frade, Maria Augusta dos Santos Costa Cardoso e Rosa Gonçalves Pereira de Sá Velho, serventes em regime de contrato administrativo de provimento — nomeadas provisoriamente serventes, escalão 1, índice 100, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos e rescindidos os respectivos contratos com efeitos à data da posse nos novos lugares.

(Visto, TC, 20-3-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 12-3-91 do presidente do Instituto Português do Património Cultural:

António Forte Salvado, conservador principal do quadro de pessoal do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior — exonerado, a seu pedido, por ter sido nomeado noutra lugar, com efeitos a partir de 1-9-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 71, de 26-3-91, a pp. 3509 e 3510, alguns dos extractos sobre a renovação de contratos de trabalho a termo certo, rectifica-se que, no Mosteiro dos Jerónimos, onde se lê «Cristina Maria Carvalho da Silva, técnica superior de 2.ª classe» deve ler-se «técnica auxiliar de 2.ª classe», no Museu dos Coches, onde se lê «Helena de Gubernates Almeida Ribeiro» deve ler-se «Helena de Gubernatis Almeida Ribeiro», e no Museu Nacional do Teatro, onde se lê «Ana Paula Raposo Gomes de Pinto» deve ler-se «Ana Paula Raposo Gomes de Pinho» e onde se lê «Isabel Maria Costa Fernandes Ribeiro, escriturária-dactilógrafa» deve ler-se «auxiliar administrativo».

4-4-91. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Humberto Pereira de Almeida*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Inspecção-Geral de Finanças

**Aviso.** — Faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Inspecção-Geral de Finanças referente a 31-12-90.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no DR, nos termos legais.

2-4-91. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

### SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 21-3-91 da Secretária de Estado do Orçamento:

Licenciado Carlos Alberto Gonçalves Carinhas, técnico superior principal da carreira técnica superior da Direcção-Geral da Adminis-

tração Pública — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do quadro do pessoal dirigente da mesma Direcção-Geral com efeitos a partir da data do despacho.

**Rectificação.** — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 76, de 2-4-91, a lista nominativa de transição do pessoal da extinta Secretaria de Estado da Administração Pública integrado na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e do pessoal do quadro de efectivos interdepartamentais para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, rectifica-se que onde se lê:

A p. 3726:

Segundo-oficial — Filomena Vieira Teixeira Carinhas.  
Operário — António José Ferreira Alves.  
Operário — Jorge Correia.  
Operário principal — Manuel António Mamede.  
Operário principal — José Luís Dias Antunes.

e a p. 3727:

Operário — Ebrahim Mohamed.

deve ler-se, respectivamente:

Segundo-oficial — Filomena Vieira da Costa Teixeira Carinhas.  
Operário principal — António José Ferreira Alves.  
Operário principal — Jorge Correia.  
Operário principal — Manuel António Mamede.  
Operário — José Luís Dias Antunes.  
Operário — Ebrahim Mahomed.

**Rectificação.** — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 76, de 2-4-91, a lista nominativa de transição do pessoal do quadro desta Direcção-Geral para as categorias referidas nos n.ºs 1 e 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, rectifica-se que onde se lê «operador de registo de dados» deve ler-se «operador de registo de dados principal».

4-4-91. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Instituto para a Cooperação Económica

Por meu despacho de 22-3-91:

Maria Antónia Neves de Teves Costa Castelo Branco — autorizada a recuperação na totalidade do vencimento de exercício perdido, num total de 10 dias. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-3-91. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

Por despachos de 13-3 e 26-2-91 do presidente da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do presidente do Instituto para a Cooperação Económica, respectivamente:

Joaquim José Engrola Cavaco, tesoureiro do quadro de pessoal da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do Instituto para a Cooperação Económica. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-4-91. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

Por despachos de 1 e 20-3-91, respectivamente, do presidente do Instituto para a Cooperação Económica e do director-geral da Administração Pública:

Nuno Álvares Pereira, técnico superior de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Alimentação — integrado, com a mesma categoria, no quadro de pessoal deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho de 2-4-91 do presidente do Instituto para a Cooperação Económica, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, aos oficiais administrativos executar, a partir de orientações e instruções concretas, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, aprovisionamento e património, elaborando informações, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e, bem assim, assegurar trabalhos de dactilografia.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o correspondente à respectiva categoria de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da Administração Pública.

5 — Condições de candidatura — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados à função pública que, até ao tempo do prazo de apresentação das candidaturas fixado no presente aviso, renúnam os requisitos gerais e especiais previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e art. 38.º do Dec.-Lei 497/79, de 18-12.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto para a Cooperação Económica, Avenida da Liberdade 192, 2.º, 1200 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção Administrativa ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do respectivo prazo de validade, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e experiência profissionais;
- d) Indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados;
- f) Indicação do concurso a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar — o requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração emitida pelo serviço de onde conste, de maneira inequívoca, o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como a natureza do vínculo;
- c) Declaração de conteúdo funcional emitida pelos serviços relativa ao exercício de funções dos últimos três anos, com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como das classificações de serviço atribuídas no mesmo período, com indicação qualificativa e quantitativa;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da documentação exigida sobre pena de exclusão.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

9 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Nelson Soares Leitão, assessor principal.  
Vogais efectivos:

Dr. José Ivo de Souza, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Rosa Maria Esteves, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Carmen Fernanda Zilhão, primeiro-oficial.  
José António Heneni Pires, primeiro-oficial.

3-4-91. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

**Louvor.** — Louvo o general Francisco Alberto Cabral Couto pelas excepcionais qualidades de trabalho, competência e dedicação com que tem conduzido a Guarda Nacional Republicana, como seu comandante-geral, desde Janeiro de 1988.

Na crescente complexidade da sociedade moderna, em que assumem grande plano o volume e a natureza da informação, a mobilidade interna e interfronteiras, ao mesmo tempo que se assiste a uma notória quebra de valores tradicionais, como pontos de referência e normas de conduta tendencialmente estáveis, tem encontrado a GNR, graças a esclarecida e prudente orientação do seu comandante-geral, a flexibilidade para adaptar-se e virtualidades acrescidas para o cumprimento das suas missões, com ganhos de resultados e no nível moral e disciplinar dos homens que servem este corpo especial de tropas.

A atenção que o general Cabral Couto tem dispensado às diferentes formas e níveis de formação, o alto grau de diálogo que tem promovido a todos os níveis da estrutura e o seu contributo e interesse em tudo o que respeita ao Gabinete Coordenador de Segurança são garantia de tranquilidade perante os novos desafios da Europa da livre circulação em acelerado ritmo de concretização. É ainda justo sublinhar que, como general altamente competente de reconhecidas capacidades e qualidades militares e humanas, tem colocado todo o seu elevado saber e a sua inteligência esclarecida ao serviço e para prestígio da GNR.

Com este público louvor o Ministro da Administração Interna pretende testemunhar a elevada estima e apreço pelo general Francisco Alberto Cabral Couto e considerar muito distintos e relevantes os serviços que vem prestando à causa da segurança interna, em geral, e à dignificação da Guarda Nacional Republicana, em especial.

2-4-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 16-1-90 do Ministro da Administração Interna e despacho de 31-12-90 do general comandante-geral (visto, TC, 18-3-91):

Carlos José Tavares Martins Pereira — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médico de clínica geral da Companhia do Comando do Batalhão n.º 4/Porto da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

Por portaria de 7-3-91 (isenta de fiscalização prévia do TC) e nos termos do art. 78.º do Estatuto do Militar da GNR, al. d) do art. 23.º e al. b) do art. 31.º do Estatuto do Oficial da GNR, aprovados pelo Dec.-Lei 465/83, de 31-12:

José de Matos Correia Barradas, major de infantaria (640475) — promovido ao posto de tenente-coronel, contando a antiguidade e vencimentos desde 28-6-90, nos termos do n.º 2 do art. 88.º do EMGNR, aprovado pelo Dec.-Lei 465/83, de 31-12.

2-4-91. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

#### Direcção-Geral do Pessoal

Regina Maria Félix Correia — contratada, por contrato de trabalho a termo certo de 13-3-91, pelo prazo de seis meses, renováveis até três anos, precedendo concurso realizado nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercer as funções de técnica auxiliar de BAD na Direcção-Geral das Comunidades Europeias, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir da data da concessão do visto. (Visto, TC, 21-3-91. São devidos emolumentos.)

1-4-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

José Ivo do Rosário e Souza, licenciado, assessor (letra C) do quadro do Instituto para a Cooperação Económica, exercendo, em comissão de serviço, as funções de conselheiro para a cooperação

junto da Embaixada de Portugal em Luanda — despacho ministerial de 2-4-91 determinando a cessação do exercício do referido cargo, a seu pedido.

Manuel Dias Nogueira, engenheiro, investigador principal do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — despacho ministerial de 2-4-91, nomeando-o, em comissão de serviço, para desempenhar o cargo de conselheiro para a cooperação junto da Embaixada de Portugal em Luanda.

Ao abrigo do art. 23.º, n.º 1, al. g), do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, o Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação reconheceu ser de interesse nacional o exercício do referido cargo, por despacho de 3-12-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Nos termos do n.º 7 do art. 6.º do Dec.-Lei 34-A/89, de 31-1, torna-se pública a lista ordenada dos adidos de embaixada nomeados em 16-2-89 e cuja confirmação foi homologada por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 1-4-91:

Ângelo Manuel de Lima Vieira Araújo.  
Paulo João Lopes do Rego Vizeu Pinheiro.  
João Dória Nóbrega Teotónio Pereira.  
Pedro Maria Santos Pessoa e Costa.  
António Vasco da Cunha e Lorena Alves Machado.  
António Manuel Pestana de Noronha Gamito.  
Pedro Manuel Bessone Gouveia Leite de Sampaio.  
José Pedro Machado Vieira.  
José Eduardo Perestrelo Botelho Lobo de Mesquita.  
António José Raposo Silva Pinheiro Marques.  
Luísa Maria Marques Pais dos Santos.  
Isabel Maria Marquez Ribeiro da Silva.  
Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz.  
João Pedro de Castro Oliveira Soares.  
José Eduardo Macedo de Leão Ferreira da Silva.  
António Manuel Torres Domingues Leão Rocha.  
Manuel António Borges de Garcia Grainha do Vale.  
Miguel José Rosário da Silva Jerónimo.  
Francisco António Duarte Lopes.

3-4-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

### SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia  
e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por contratos de 9-3-90:

Helena Maria Jorge Monteiro Marcos e Maria Manuel Fachadas Arestas Moita Vieira — celebrados contratos administrativos de provimento para o exercício de funções correspondentes à categoria de operador da carreira de operador (64 900\$), desde 25-3-91. (Visto, TC, 25-3-91. São devidos emolumentos.)

**Aviso.** — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91 (Processo n.º 820/C-16/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

2-4-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

**Aviso.** — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 53, de 5-3-91 (Processo n.º 820/C-12/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada

em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

**Aviso.** — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 53, de 5-3-91 (Processo n.º 820/C-13/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

**Aviso.** — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 53, de 5-3-91 (Processo n.º 820/C-14/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

3-4-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

### SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

**Louvor.** — Tendo cessado, por motivo de aposentação, as funções de técnica auxiliar especialista, é justo realçar o trabalho desenvolvido pela funcionária Ruth Ascensão Caldeira Ferreira de Matos, que sempre desempenhou as funções de que foi incumbida com grande dedicação, competência, zelo e lealdade, pelo que constitui um exemplo para o desempenho de funções públicas.

É, pois, de total justiça reconhecer tal facto e conferir-lhe público louvor.

25-3-91. — O Director-Geral, *Custódio Miguens*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Júlio de Matos

**Rectificação.** — No aviso publicado no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91, referente ao concurso interno de ingresso na categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico), rectifica-se o seguinte:

No n.º 1, onde se lê «para provimento de um lugar de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico)» deve ler-se «para provimento de dois lugares de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico)».

No n.º 2, onde se lê «o preenchimento da vaga mencionada no n.º 1» deve ler-se «o preenchimento das vagas mencionadas no n.º 1».

A partir da data da publicação desta rectificação no DR, será de 15 dias o prazo para apresentação de novas candidaturas.

4-4-91. — O Administrador-Delegado, *Simões de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Inspeção-Geral de Jogos

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas

de inspector de jogos de 1.ª classe da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos, anexo ao Dec.-Lei 184/88, de 25-5, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 159/89, de 12-5.

2 — Prazo de validade — a validade do concurso caducará com o preenchimento das referidas vagas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 248/85, de 15-7, e 184/88, de 25-5, naquilo em que for aplicável.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional genérico e específico da categoria do lugar a prover é o indicado para a área funcional do grupo de pessoal técnico superior de inspecção do quadro de pessoal anexo ao Dec.-Lei 184/88, de 25-5, conjugado com as diversas alíneas do n.º 1 do art. 13.º do mesmo diploma legal.

5 — Vencimento, regalias sociais, local de trabalho e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente aos escalões previstos para técnico superior de 1.ª classe, constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido da gratificação de 20%, nos termos das disposições conjugadas do art. 31.º do Dec.-Lei 184/88, de 25-5, e 37.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

O local de trabalho será determinado por escala anual de serviço externo, sujeita a eventuais alterações posteriores, aprovada por despacho do inspector-geral.

As condições de trabalho, no que respeita a regime de horário e dias de descanso semanal, são fixadas por escala mensal dos respectivos serviços de inspecção, podendo ser prestado, nos termos do art. 29.º do Dec.-Lei 184/88, de 25-5, a qualquer hora do dia ou da noite.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários já providos na categoria anterior e que até ao termo do prazo de publicação deste aviso possuam na mesma, pelo menos, três anos de serviço efectivo classificado de *Bom*, nos termos das disposições legais conjugadas do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e al. d) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 184/88, de 25-5, e sejam titulares de uma das licenciaturas previstas na Port. 183/89, de 4-3.

Direito, organização e gestão de empresas, curso superior especializado em auditoria, curso superior especializado em Controlo Financeiro, Economia, Engenharia de Sistemas e Informática e Engenharia Electrónica e Computadores.

7 — Método de selecção — utilizar-se-á a avaliação curricular, consistindo em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, nos termos abaixo indicados, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais [al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12]:

- a) Experiência e qualificação profissionais — 5;
- b) Classificação de serviço — 3,5;
- c) Formação profissional complementar — 0,5;
- d) Nível das habilitações literárias — 1.

7.1 — A formação profissional a que alude a al. c) traduz-se na frequência, com aproveitamento, de um curso de formação profissional que o júri entenda ser adequado.

7.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores (art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

7.3 — A classificação final obedece ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em duplicado ou com fotocópia, que servirá de recibo, redigido em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigido ao inspector-geral de Jogos, Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente, acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);

8.2 — Habilitações literárias, com indicação da respectiva licenciatura e classificação final;

8.3 — Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na respectiva carreira e na função pública. Quando se use mecanismos de intercomunicabilidade, a identificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

9.1 — *Curriculum vitae* detalhado em documento autónomo, devidamente assinado, do qual constem, obrigatoriamente:

- a) Habilitações profissionais (acções de formação, cursos, estágios, etc.), devidamente comprovadas e com referência expressa ao período de duração em dias e horas;
- b) Antiguidade na função pública, com indicação do respectivo percurso;
- c) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados, que os candidatos reputem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Declaração ou certidão emitida e autenticada pelo respectivo serviço que comprove, de forma inequívoca, o exigido no n.º 8.3, identificando-se, quando se use os mecanismos de intercomunicabilidade, as tarefas pormenorizadas inerentes ao posto de trabalho que ocupa, com referência ao período de tempo e qualificação de serviço previstos na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.3 — Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada.

9.4 — Fotocópias autenticadas das fichas completas das classificações de serviço dos anos relevantes para o concurso e atribuídas nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, ou declaração do serviço a que pertence sobre os motivos que, nos termos legais, justificaram a sua não atribuição.

10 — A apresentação do documento referido no n.º 9.3 será, todavia, dispensada desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito, sendo ainda os funcionários da Inspeção-Geral de Jogos dispensados de apresentar todos os documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, fazer menção expressa ao facto no requerimento de admissão.

10.1 — Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentação estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — O disposto nos números anteriores não impede que seja exigida ao candidato, em caso de dúvida relativamente à situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal (n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

13 — As listas dos candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação e ordenação final serão afixadas, se for caso disso, na sede da Inspeção-Geral de Jogos, cujo endereço é o referido no n.º 8 deste aviso.

13.1 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamação e recursos aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Henrique José Carreira, subinspector-geral de Jogos.

Vogais efectivos:

Dr. Rui da Silva Ferreira Guilherme, assessor principal de Jogos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Bernardino Pesqueira da Silva, inspector-coordenador de Jogos.

Vogais suplentes:

Flávio Gonçalves Marques, inspector-coordenador de Jogos.  
Veríssimo Martins Afonso, inspector-coordenador de Jogos.

14-3-91. — O Inspector-Geral, António Manuel Eusébio da Silva Ferreira.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Medicina

Lista provisória da candidata a concurso para uma vaga de técnico superior principal da BAD do quadro não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-91:

Candidata admitida:

Emília Maria de Oliveira Calado Clamote.

No prazo de 10 dias após publicação, esta lista será definitiva se não existirem reclamações.

3-4-91. — O Director, A. Torres Pereira.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 6-3-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, professor auxiliar da disciplina de Saúde Pública — autorizado o contrato administrativo de provimento a título provisório nesta Faculdade a partir de 27-11-90, considerando-se rescindido o cargo de assistente convidado da mesma Faculdade a partir daquela data. (Não está sujeita a fiscalização prévia do TC.)

15-3-91. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Por despacho de 6-3-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor Pedro Manuel Freire da Costa, professor auxiliar da disciplina de Fisiologia — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 24-7-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7**

Os relatórios dos Profs. Doutores Joaquim José Maria Correia da Mota Veiga Pacheco Teixeira Gomes da Silva Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina de Lisboa, e António Manuel Bensabat Rendas, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, são unânimes em considerar que o Doutor Pedro Manuel Freire da Costa deva ser nomeado definitivamente como professor auxiliar da disciplina de Fisiologia desta Faculdade.

O Doutor Pedro Manuel Freire da Costa tem vindo a exercer actividades de ensino e investigação de grande mérito no domínio da Fisiologia. Como docente, introduziu sessão de ensino tutorial no curso pré-graduado e colaborou em várias actividades de pós-graduado na área das Neurociências. Como investigador, elaborou e executou projectos muito valiosos que lhe possibilitaram estudar as propriedades electrofisiológicas de células nervosas em desenvolvimento. Estes trabalhos já lhe mereceram o reconhecimento nacional na sua especialidade e permitiram-lhe iniciar uma colaboração científica muito frutuosa com o Departamento de Zoologia Experimental da Universidade de Amsterdão, um centro de grande qualidade no domínio da investigação neurofisiológica.

No curto período de cinco anos em que instalou os projectos que tem actualmente em curso manteve a sua actividade docente, tendo também orientado duas provas de aptidão pedagógica e de capacidades científica e uma tese de doutoramento. Apresentou também comunicações a sociedades científicas e publicou dois artigos no *Journal of Physiology*, que é uma revista de grande prestígio internacional.

O conselho científico, na sua reunião de 17-7-90, deliberou, por unanimidade, nomear definitivamente o Doutor Pedro Manuel Freire da Costa professor auxiliar da disciplina de Fisiologia desta Faculdade.

21-3-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário Gentil Quina*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8-3-91, por delegação de competências:

Doutor Jorge da Cunha Branco, professor auxiliar da disciplina de Obstetrícia — nomeado definitivamente a partir de 2-1-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7**

Os relatórios dos Profs. Doutores Mário Luís Mendes, da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, e Manuel da Silva Merinho, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, são unânimes em considerar que o Doutor Jorge da Cunha Branco, tem competência, aptidão pedagógica e actualização que permitem que seja nomeado definitivamente professor auxiliar de Obstetrícia da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa.

Doutorado em finais de 1985, com a classificação de *Aprovado com distinção e louvor*, foi contratado provisoriamente, em 1986, como professor auxiliar de Obstetrícia, cargo que tem desempenhado com grande dedicação e elevada competência.

Nos últimos quatro anos dedicou muito do seu esforço na criação, montagem e desenvolvimento do novo serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São Francisco Xavier. Este serviço, do qual é um dos principais obreiros e onde funcionam as clínicas universitárias de obstetrícia e ginecologia, conseguiu já óptimos níveis de qualidade e rentabilidade.

Tendo atingido, por concurso público, o grau de chefe de serviço de obstetrícia e ginecologia, tem desenvolvido simultaneamente as vertentes assistencial e universitária, o que é de grande importância em disciplinas clínicas.

Efectuou 22 comunicações científicas em reuniões nacionais e internacionais, publicou 12 artigos da sua especialidade e aguarda a iminente publicação em Espanha e Itália de dois livros onde estão inseridos capítulos de que é co-autor.

No início do presente ano lectivo foi nomeado regente das disciplinas de Obstetrícia e Ginecologia e é, desde Setembro de 1990, director interno do serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São Francisco Xavier.

Por tudo o que acima fica expresso, tem o Doutor Jorge da Cunha Branco qualidades intrínsecas para o cabal desempenho das funções de docente universitário das disciplinas clínicas de Obstetrícia e Ginecologia, sendo de toda a justiça e merecimento a sua nomeação definitiva como professor auxiliar de Obstetrícia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

O conselho científico, na sua reunião de 10-12-90, deliberou, por unanimidade, nomear definitivamente o Doutor Jorge da Cunha Branco como professor auxiliar da disciplina de Obstetrícia desta Faculdade.

26-3-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário Gentil Quina*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 11-3-91, por delegação de competências:

Licenciado João Renato Branquinho Prata — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Otorrinolaringologia, por conveniência urgente de serviço, a partir de 11-3-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-3-91. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 2-1-91:

Paulo Ferreira Godinho Flores — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário além do quadro, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 2-1-91. (Visto, TC, 28-3-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 22-1-91:

Maria Teresa Angelino Reis, assistente estagiária além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 24-1-91, por ter iniciado funções como assistente além do quadro.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 19-2-91:

João Fernando Cardoso Silva Sequeira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário além do quadro, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 19-2-91.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-3-91:

Paulo Rui Alves Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário além do quadro, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 1-3-91.

(Visto, TC, 28-3-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 22-3-91:

António Heleno Cardoso, assistente convidado além do quadro a 30 % do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 1-3-91, por ter iniciado funções como professor auxiliar além do quadro.

Carlos Batista Carreira, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 14-12-90, por iniciado funções como assistente além do quadro.

Eduardo Manuel de Magalhães Mendes Teixeira de Sousa, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 12-12-90, por ter iniciado funções como assistente além do quadro.

Pedro Alves Martins da Silva Girão, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 17-12-90, por ter iniciado funções como assistente além do quadro.

Vítor Manuel Azevedo Leitão, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 27-11-90, por iniciado funções como assistente além do quadro.

28-3-91. — O Assessor, *Jorge Castro Ferreira*.

### SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despachos do provedor de 28-2-91:

Maria de Lurdes Freire Santos, Maria do Rosário Massano dos Santos Leal Gouveia, Maria de Fátima Carvalho Madeira Bravo, Maria Esmeraldina Alves Ferreira Henriques, Maria de Fátima Neves Xarepe, Maria Lisete do Nascimento Teresa Marques, Maria José da Silva Barroqueiro, Maria da Conceição Dinis Louzeiro Correia, Maria Santa Amada Vaz da Cunha, Rosa de Lurdes Martins Dias Paredes e Maria Odete Mourão Góis — providas, por nomeação provisória, em lugares de auxiliar de alimentação do quadro do pessoal não dirigente. (Visto, TC, 13-3-91.)

Por despacho do provedor de 14-1-91:

Maria Isabel Costa e Silva Mendes Mesquita Cardoso — provida, por nomeação provisória, no lugar de técnica de 2.ª classe da carreira técnica de serviço social do quadro de pessoal não dirigente.

Por despachos do provedor de 1-2-91:

Maria da Conceição Coelho Cardoso — provida, por nomeação provisória, no lugar de auxiliar de manutenção do quadro do pessoal não dirigente.

(Visto, TC, 11-3-91.)

Ana Cristina Penela Deus Antunes — provida, por nomeação provisória, no lugar de auxiliar de manutenção do quadro de pessoal não dirigente.

Por despachos do provedor de 23-1-91:

Eduardo Rodrigues da Costa — nomeado, em comissão de serviço, no lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal não dirigente.

(Visto, TC, 6-3-91.)

António Augusto Pires, actual clínico geral da carreira médica de clínica geral da Administração Regional de Saúde de Lisboa — provido, por nomeação provisória, no lugar de assistente hospitalar de oftalmologia do quadro de pessoal não dirigente desta Santa Casa.

José Miguel Portela Pessa Cabral de Soveral — celebrado contrato de avença, nos termos do art. 17.º, n.º 3, do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para o desempenho de funções de consultor jurídico.

(Visto, TC, 7-3-91.)

Maria Fernanda Lomba da Cunha Rodrigues Lopes — celebrado contrato de prestação de serviços, nos termos Dec.-Lei 141/89, de 28-4, para o desempenho de funções de ajudante familiar, com a remuneração mensal de 56 000\$. (Visto, TC, 12-3-91.)

(São devidos emolumentos.)

28-3-91. — A Chefe de Divisão, *Maria Helena Gonçalves*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários municipais se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho.

4-3-91. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Medeiros Ferreira*.



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

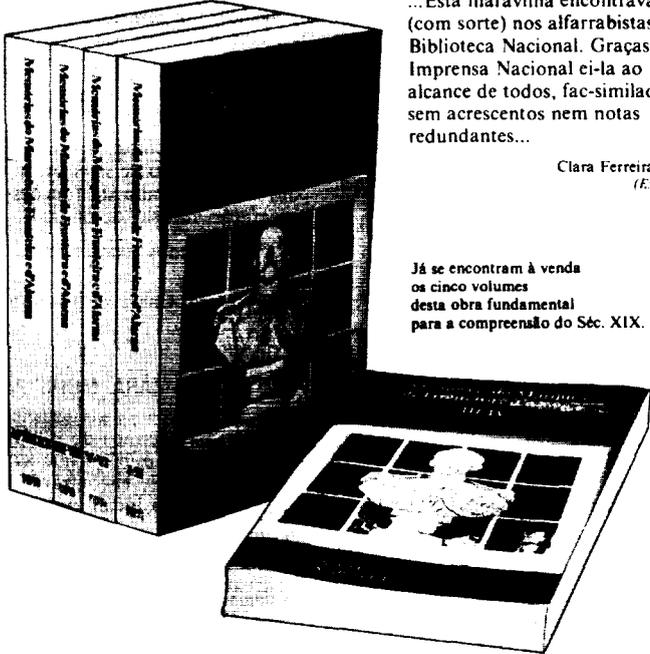
**incm**

**MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS**

**LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL**

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

**MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA**



... Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves  
(*Expresso*)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE PAGO**

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 44\$00**